

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SELEÇÃO COMISSÃO FISCAL

PROCESSO SELETIVO DOS COLÉGIOS DA UFSM – EDITAIS 003/2017 E 004/2017
CONCURSO PÚBLICO EDITAL – EDITAL N. 063/2017
RESIDÊNCIA EM SAÚDE – EDITAL 030/2017
EDITAL 006/2017 – COPERVES

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, de 09 de outubro a 10 de novembro de 2017, estarão abertas as inscrições para a seleção da comissão fiscal, dirigida a servidores e alunos de pós-graduação desta Universidade, para atuarem nos seguintes concursos:

- Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM (Edital 003/2017) e Colégio Técnico Industrial (Edital 004/2017) – prova no dia 03 de dezembro de 2017;
- Concurso Público (Edital 063/2017) – prova no dia 10 de dezembro de 2017;
- Residência em Saúde (Edital 030/2017) – prova no dia 17 de dezembro de 2017.

1- REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

É condição legal para se inscrever no processo de seleção ser:

- 1.1- Servidor Docente ativo ou inativo da UFSM,
 - não cedido por outra instituição;
 - não afastado de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, no dia de prova do Concurso Público da UFSM;
 - titular de conta-corrente.
- 1.2- Servidor Técnico-Administrativo ativo ou inativo da UFSM,
 - não cedido por outra instituição;
 - não afastado de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, no dia de prova do Concurso Público da UFSM;
 - titular de conta-corrente.
- 1.3- Aluno de Pós-Graduação da UFSM (Especialização, Mestrado ou Doutorado),
 - regularmente matriculado no primeiro semestre de 2017;
 - titular de conta-corrente.

2- INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição é realizada via Internet, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Comissão Fiscal*, disponível aos candidatos no período de 09 de outubro a 10 de novembro de 2017.

2.2- As informações disponibilizadas no formulário de inscrição (nome completo, número do CPF, data de nascimento, agência, conta-corrente, PIS/PASEP) serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3- Após a realização da inscrição, não será possível alterar os dados cadastrados.

2.4- A COPERVES terá o direito de excluir do processo de seleção todos aqueles que não preencherem o cadastro eletrônico de forma correta e/ou fornecerem dados inverídicos.

3- VAGAS

3.1- O número total de vagas oferecidas para a comissão fiscal será proporcional ao número de candidatos inscritos no Concurso Público.

3.2- Havendo mais inscritos do que a quantidade necessária de fiscais, será dada prioridade aos que atuaram em Concursos anteriores; persistindo o empate, a prioridade será para o mais idoso.

4- SELEÇÃO

A seleção para as funções de presidente e fiscal de sala ocorrerá através de sorteio eletrônico, na sede da COPERVES, em Santa Maria, nos dias e horários descritos a seguir.

Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM e Colégio Técnico Industrial:

Sorteio: 17/11/2017 - 16h30min
Lista dos selecionados: 20/11/2017
2ª Lista dos selecionados: 29/11/2017

Concurso Público:
Sorteio: 24/11/2017 - 16h30min
Lista dos Selecionados: 28/11/2017
2ª Lista dos selecionados: 07/12/2017

Residência em Saúde:
Sorteio: 01/12/2017 - 16h30min
Lista dos Selecionados: 05/12/2017
2ª Lista dos selecionados: 13/12/2017

5- VALOR A SER PAGO

Os valores a serem pagos ao presidente e fiscal de sala estão descritos a seguir, considerando o Concurso e turno(s) de fiscalização:

Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM e Colégio Técnico Industrial:

- a) manhã: R\$196,42 (cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)
- b) Manhã e tarde: R\$280,60 (duzentos de oitenta reais e sessenta centavos)

Concurso Público

- a) manhã: R\$196,42 (cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)

Residência em Saúde:

- a) manhã: R\$196,42 (cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)

6- CAPACITAÇÃO

6.1- O selecionado deverá participar de uma capacitação. A data, o horário e o local da capacitação serão divulgados juntamente com a listagem dos selecionados.

6.2- Na capacitação, serão entregues aos selecionados crachás e manuais de instrução, os quais NÃO poderão ser retirados por terceiros.

6.3- Na capacitação, haverá tolerância de **5 minutos de atraso** para o selecionado.

6.4- O selecionado que não comparecer à capacitação estará desvinculado, automaticamente, da fiscalização.

7- VALIDADE

7.1- O resultado do processo de seleção deste Edital é válido apenas para a atuação na aplicação das provas dos Concursos citados neste Edital.

8- ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1- A UFSM divulgará, quando necessário, avisos oficiais referentes ao processo de seleção, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

8.2- É de inteira responsabilidade do candidato a observância de sua seleção ou não.

8.3- Após a divulgação do local de fiscalização do selecionado, não será possível realizar alterações.

8.4- Em virtude das características deste Edital, a COPERVES, a partir do segundo dia útil que antecede a aplicação da prova, reserva-se o direito de, nos casos urgentes, utilizar selecionados sem seguir a ordem de prioridade.

8.5- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de seleção sujeita o candidato à desclassificação imediata.

8.6- Os casos omissos serão resolvidos pela COPERVES da UFSM.

Santa Maria, 09 de outubro de 2017.
COPERVES.